



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), em conformidade com a [Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995](#), considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da [Resolução nº 1/2010, de 12 de novembro de 2010](#), resolve:

Art. 1º – Designar, para atendimento ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, quanto aos feitos cíveis, no período de 08 de janeiro a 01 de julho de 2018, os Excelentíssimos Procuradores da República a seguir relacionados:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
8 a 14/01	ANDREY BORGES DE MENDONÇA
15 a 21/01	RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO
22 a 28/01	LISIANE CRISTINA BRAECHER
29/01 a 04/02	KLEBER MARCEL UEMURA
05 a 11/02	ROBERTO ANTONIO DASSIE DIANA
12 a 18/02	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS
19 a 25/02	MARCOS JOSE GOMES CORREA
26/02 a 04/03	LUIZ FERNANDO GASPAR COSTA
05 a 11/03	SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN
12 a 18/03	MATHEUS BARALDI MAGNANI
19 a 25/03	PRISCILA COSTA SCHREINER RODER
26/03 a 01/04	ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA
02 a 08/04	ANA CRISTINA BANDEIRA LINS
09 a 15/04	ANDREY BORGES DE MENDONÇA
16 a 22/04	KLEBER MARCEL UEMURA
23 a 29/04	RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO

30/04 a 06/05	LISIANE CRISTINA BRAECHER
07 a 13/05	ROBERTO ANTONIO DASSIE DIANA
14 a 20/05	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS
21 a 27/05	ADRIANA DA SILVA FERNANDES
28/05 a 03/06	MARCOS JOSE GOMES CORREA
04 a 10/06	LUIZ FERNANDO GASPAR COSTA
11 a 17/06	PRISCILA COSTA SCHREINER RODER
18 a 24/06	MATHEUS BARALDI MAGNANI
25/06 a 01/07	SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN

Art. 2º – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência;

Art. 3º – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores designados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, à Divisão Cível Judicial e Extrajudicial e à Unidade de Segurança Orgânica desta unidade.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 69.

Ministério Público Federal